

PROCESSO 249/2020

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 045/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 249/2020, Dispensa de Licitação nº 08**, para Aquisição de Câmeras para Internet (webcam) e Fones de Ouvido (headsets) Dispositivos para Realização de Atendimento Remoto via Internet a ser Utilizado pelas Unidades de Atendimento Público da CODEM, em virtude da COVID-19, **no valor de R\$ 1.230,00, pela Empresa I. M. Ludwig (Control Z Informática)**, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 042/2020 e **Decisão nº 19.900** com base nas regras insculpidas pelo Artigo 29, Inciso II, Lei n.º13.303/2016 e Artigo 148, do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da CODEM. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Belém, 07 de abril de 2020.